

## NOTA TÉCNICA Nº 13/2023 - SECDEF/SPFDDCA

**CONSIDERANDO** a última etapa do processo de escolha para os membros dos Conselhos Tutelares de Alagoas a ser realizada no dia 01 de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** que o processo de escolha é de responsabilidade dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme a Lei 8.069/90 e Leis municipais correlatas;

**CONSIDERANDO** o apoio técnico a ser prestado pelos técnicos do Tribunal Regional Eleitoral – TRE/AL no dia 01 de outubro de 2023 aos municípios;

**CONSIDERANDO** a reunião do Grupo de Trabalho Interinstitucional - GT, para o processo de escolha unificado para Conselheiros Tutelares, realizada em 27 de setembro de 2023;

A Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência – SECDEF, vem pelo presente:

1. INFORMAR que a **devolução das URNAS ELETRÔNICAS dar-se-á em até 15 dias após o pleito, mediante agendamento prévio pelo telefone (82) 2122-7739**. O horário de funcionamento da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais - CSELE, responsável por este agendamento, funciona de segunda a quinta-feira das 13h às 17h e na sexta-feira de 7h30 às 13h30.
2. INFORMAR que a **devolução das URNAS DE LONA também será feita em até 15 dias após o pleito, mediante agendamento prévio pelo telefone (82) 2122-7737**. O horário de funcionamento do setor de Seção de Patrimônio - SEPAT, responsável por este agendamento, funciona também de segunda a quinta-feira das 13h às 17h e na sexta-feira de 7h30 às 13h30.
3. INFORMAR que em caso de impugnação da eleição, seja na votação eletrônica ou manual, o fato deverá ser comunicado ao TRE/AL por e-mail: <[spae@tre-al.jus.br](mailto:spae@tre-al.jus.br)>, justificando o motivo do atraso na devolução das urnas.
4. INFORMAR que a transmissão dos dados e apuração dos resultados das eleições é de responsabilidade das Comissões Especiais de Escolha - CEE de cada município. Assim, **no encerramento da eleição, a Comissão deve comunicar ao respectivo Cartório Eleitoral, que por sua vez, entrará em contato com o TRE/AL.**

- a. O Secretário de Tecnologia da Informação do TRE/AL, esclareceu que se considera encerrada a votação com a impressão do Boletim de Urna.
  - b. A Corregedoria do TRE/AL se encarregou de repassar essa orientação de comunicação do término da votação junto aos Chefes de Cartório.
5. SOLICITAR às Comissões Especiais de Escolha que **encaminhem a RESOLUÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO, apresentada como Minuta, no ANEXO 5, da Nota Técnica N° 12/2023-SECDEF/SPFDDCA, até o dia 16 de Outubro de 2023, para o e-mail: ecal.secdefal@gmail.com.**
- a. Estas Resoluções, servirão para a publicização de informações para o Sistema de Garantia de Direitos, assim como, para elaboração de relatório geral sobre o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares 2023 em Alagoas.
  - b. Este relatório geral passará por apreciação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/AL e se faz importante como instrumento de registro e avaliação para os próximos pleitos.
6. CONFIRMAR que técnicos da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRE/AL, dividida em turnos, estarão de plantão para atender eventuais demandas dos Cartórios Eleitorais.
7. REAFIRMAR o compromisso da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF/AL, através da Superintendência de Promoção, Fortalecimento e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Equipe Técnica da Escola de Conselhos em estar de plantão no dia da Eleição, para apoio, esclarecer dúvidas e contribuir com o encerramento do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares.
- a. Telefone/WhatsApp da Escola de Conselhos: **82 98876-5164**;
  - b. Telefone/WhatsApp do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/AL: **82 98833-5808**;
  - c. Grupo do WhatsApp “Processo de Escolha” administrado pelo CEDCA/AL.
8. INFORMAR que a SECDEF realizará reunião online de esclarecimento de dúvidas, no dia 29/09/2023 (sexta-feira), às 8h.

Maceió-AL, 28 de Setembro de 2023.